



DECRETO Nº. 560/2021

Súmula:- Homologa Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como específica.

PUBLICADO

DATA: 13 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.079 PÁGINAS(S): B5

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas a Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme anexos deste Decreto:-

Anexo I – Resolução nº. 044, de 10 de agosto de 2021, que “Aprova o Plano Municipal da Criança e Adolescente 2022/2025.”

Anexo II – Resolução nº. 045, de 10 de agosto de 2021, que “Aprova o Projeto Conectando Possibilidades da Entidade CEPES, para o Banco de Projetos do CMDCA de Apucarana.”

Anexo III – Resolução nº. 046, de 10 de agosto de 2021, que “Aprova a prorrogação do Termo de Fomento nº 005/2019 da Entidade FACHISA, até o data 03/10/2024.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2021.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal**

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 44/2021

Súmula: Aprova o Plano Municipal da Criança e Adolescente 2022/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 138/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Plano Municipal da Criança e Adolescente 2022-2025, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 09/08/2021 Ata 08/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apucarana, 10 de Agosto de 2021.


Ana Maria Schmidt
Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 45/2021

Súmula: Aprova o Projeto Conectando Possibilidades da Entidade CEPES, para o Banco de Projetos do CMDCA de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 138/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Projeto Conectando Possibilidades da Entidade CEPES – Centro para Resgate a Vida Esperança, para o Banco de Projetos do CMDCA de Apucarana, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 09/08/2021 Ata 08/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apucarana, 10 de Agosto de 2021.


Ana Maria Schmidt
Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 46/2021

Súmula: Aprova a prorrogação do Termo de Fomento nº 005/2019 da Entidade FACHISA, até a data 03/10/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Apucarana, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 138/2014 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Aprova a prorrogação do Termo de Fomento nº 005/2019 da Entidade FACHISA Apoio e Qualificação Profissional, até a data 03/10/2024, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 09/08/2021 Ata 08/2021

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apucarana, 10 de Agosto de 2021.


Ana Maria Schmidt
Vice Presidente

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes